

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 02260-8

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51 | NIRE 23300020073

Código ISIN das Ações: "BRPGMNACNOR8"

Código de Negociação das Ações na B3: "PGMN3"

PGMN
B3 LISTED NM

1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTES

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** (B3: PGMN3), sociedade por ações registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como emissora de valores mobiliários categoria "A" ("**Companhia**"), o General Atlantic America Coinvestments, LLC; General Atlantic (PM) A, LLC, General Atlantic (PM) B, LLC, General Atlantic (PM) C, LLC, General Atlantic (PM) D, LLC, General Atlantic (PM) E, LLC, General Atlantic (PM) F, LLC, General Atlantic (PM) G, LLC, General Atlantic (PM) H, LLC, General Atlantic (PM) I, LLC e General Atlantic (PM) J, LLC (em conjunto, "**Acionistas Vendedores**"), vêm a público comunicar que, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária e secundária de, inicialmente, 69.565.218 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de, inicialmente, 40.000.000 Ações a serem emitidas pela Companhia, observada a possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido) ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de, inicialmente, 29.565.218 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, observada a possibilidade de colocação das Ações Suplementares (conforme abaixo definidos) ("**Oferta Secundária**"), em ambos os casos, a ser realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("**Itaú BBA**" ou "**Coordenador Líder**"), do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**", conforme aplicável), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("**Bradesco BBI**") e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Investidores Profissionais**"), sendo, contudo, garantido aos acionistas da Companhia, em cumprimento ao artigo 53 da Resolução CVM 160, a prioridade para a subscrição de até a totalidade das Ações objeto da Oferta Primária e contará com esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, conforme definidos e descritos no fato relevante divulgado pela Companhia na presente data ("**Fato Relevante da Oferta**" e "**Oferta**", respectivamente).

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 14,4% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 10.000.000 Ações a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação ("**Ações Adicionais**").

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 10.434.782 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Suplementares**"), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta ("**Contrato de Colocação**"), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta ("**Opção de Ações Suplementares**"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não o dever, a partir da data

de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte de nenhum dos Coordenadores da Oferta.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, em 22 de setembro de 2025. A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a publicação do “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e do artigo 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” expedidos pela ANBIMA e atualmente em vigor (“**Código ANBIMA**” e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”, respectivamente).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none"> Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária 	18 de setembro de 2025
2	<ul style="list-style-type: none"> Reunião do órgão deliberativo da Companhia aprovando a realização da Oferta Requerimento de registro automático da Oferta perante a CVM Divulgação do Fato Relevante da Oferta e deste Aviso ao Mercado Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽²⁾ Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas Início do Período de Subscrição da Oferta Prioritária 	22 de setembro de 2025
3	<ul style="list-style-type: none"> Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária 	25 de setembro de 2025
4	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Subscrição da Oferta Prioritária 	26 de setembro de 2025
5	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando, dentre outras matérias, o Preço por Ação, o aumento do capital social da Companhia e sua homologação Assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Fato Relevante do Preço por Ação Divulgação do Anúncio de Início Início do prazo para exercício das atividades de estabilização pelo Agente Estabilizador 	30 de setembro de 2025
6	<ul style="list-style-type: none"> Início da negociação das Ações na B3 	02 de outubro de 2025
7	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação das Ações na B3 	03 de outubro de 2025
8	<ul style="list-style-type: none"> Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares 	29 de outubro de 2025
9	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para liquidação das Ações Suplementares 	31 de outubro de 2025
10	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento 	28 de março de 2026

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3, incidindo os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) serão realizadas no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta poderão, a seu exclusivo critério, antecipar a data do Procedimento de *Bookbuilding* em 1 dia útil da data inicialmente prevista, ou seja, realizar o Procedimento de *Bookbuilding* no dia 29 de setembro de 2025, a depender da demanda de ordens de Pessoas Vinculadas, com relação ao montante total de Ações no âmbito da Oferta. Na hipótese da efetivação da antecipação acima mencionada, as demais datas subsequentes indicadas no cronograma da Oferta acima também serão antecipadas em 1 dia útil.

4. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. Em cumprimento ao Código ANBIMA e às Regras e Procedimentos ANBIMA, foi elaborado o “*Memorando Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*” que será disponibilizado diretamente aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER O MEMORANDO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO MEMORANDO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui expressamente definidos terão a definição constante do Fato Relevante da Oferta.

A data deste Aviso ao Mercado é 22 de setembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores da Oferta

